

VACINAÇÃO GRATUITA DA GRIPE SAZONAL – OUTONO-INVERNO 2020/2021

Este ano, com a vacinação gratuita contra a gripe sazonal a decorrer em contexto de pandemia COVID 19, pretendeu-se antecipar a vacinação para o mais cedo possível, de acordo com a disponibilidade das vacinas.

Considerando que:

1. a vacinação no âmbito do novo Plano Nacional de Vacinação (PNV) também se iniciou em outubro;
2. a rede de distribuição e de administração é comum, competindo por recursos humanos, de tempo e de espaço de armazenamento;
3. em tempo de epidemia COVID 19, a capacidade de vacinação está, previsivelmente, reduzida pelas normas em vigor de controlo de infeção que influenciam o ritmo de vacinação;

Torna-se, assim, necessário implementar medidas a nível nacional e local que permitam manter ou aumentar a capacidade de vacinação.

A estratégia delineada pela DGS incluiu antecipar a data de início da vacinação em relação aos anos anteriores e fasear a vacinação no tempo e nas populações alvo, bem como apontar formas de diversificar a operacionalização da vacinação contra a gripe.

A vacinação gratuita contra a gripe decorre, assim, m 2 fases:

- 1º fase - Início de 28 de setembro dos seguintes grupos alvo/contextos:
 - Estabelecimentos de respostas sociais (residentes/utentes e profissionais)
 - SNS, profissionais de saúde
 - Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), doentes e profissionais.
- 2ª fase – Início a 19 de outubro da restante população abrangida pela vacina gratuita, incluindo as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

A DGS consultou as Equipas Regionais de Vacinação sobre soluções para a vacinação de um número elevado de pessoas em contexto COVID 19 nas unidades funcionais e noutros espaços, partilhando-se, agora, as sugestões recebidas que são tidas em conta na organização das unidades funcionais do ACES Médio Tejo:

- Criar nas Unidades de Saúde um circuito autónomo, exclusivamente dedicado à vacinação contra a gripe;
- Dedicar um profissional/equipa de enfermagem para a vacinação;
- Definir equipas de vacinação com horários distintos: gripe versus PNV;
- Reforçar as equipas de vacinação com enfermeiros de outras unidades funcionais;
- Agendar previamente, assegurando as condições para o viabilizar/agilizar;
- Alargar o horário nas unidades/datas ou períodos especiais para vacinação só da gripe;
- Reforçar a vacinação em regime de visita domiciliária;
- Criar espaços para vacinação no exterior do edifício da unidade funcional, quando aplicável;
- Criar espaços para vacinação em estruturas da comunidade, em edifícios disponibilizados pelas autarquias e/ou juntas de freguesia, quando aplicável;
- Reforçar a vacinação nas instalações dos diversos contextos (ERPI, RNCCI, Centros de dia...);
- Vacinar na Unidade Móvel de Saúde;
- Criar campanhas temporárias dedicadas: dias, fins-de-semana, semana da vacinação.

As unidades funcionais do ACES Médio Tejo organizam a vacinação contemplando algumas destas sugestões da DGS, já há alguns anos. Cada unidade planeia e agenda a vacinação, aproveitando todos os contactos dos utentes para vacinar.

A validade das receitas médicas nas quais sejam prescritas, exclusivamente, vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2020/2021, são válidas até 31 de dezembro (Despacho n.º 8614/2020 - Diário da República n.º 175/2020, Série II de 2020-09-08 142229149).

Em resumo, apresenta-se quadro com os grupos abrangidos pela vacinação da gripe gratuita na época 2020/202, de acordo com a Norma n.º 016/2020, de 25 de setembro, da DGS:

1. Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	
2. Grávidas	
3. Pessoas, com mais de 6 meses de idade:	
A. Nos seguintes contextos:	B. Com as seguintes patologias crónicas ou condições:
- Residentes em instituições, incluindo Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Lares de Apoio, Lares Residenciais e Centros de Acolhimento Temporário;	- Diabetes Mellitus;
- Utentes de Serviço de Apoio Domiciliário;	- Terapêutica de substituição renal crónica (diálise);
- Doentes na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;	- Trissomia 21;
- Pessoas apoiadas no domicílio pelos Serviços de Apoio Domiciliário, com acordo de cooperação com a Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas;	- Submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos;
- Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais do SNS;	- A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos;
- Doentes internados em unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde, que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina. Os doentes poderão ser vacinados durante o internamento ou à data da alta;	- Fibrose quística;
	- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição;
- Doentes internados em unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde, que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina. Os doentes poderão ser vacinados durante o internamento ou à data da alta;	- Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora;
	- Doença neuromuscular com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções;
	- Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica;
- Reclusos nos estabelecimentos prisionais.	- Imunodepressão;
4. Saúde Ocupacional:	
- Profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), incluindo estudantes em estágios clínicos.	
- Bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas de risco;	
- Profissionais dos Estabelecimentos Prisionais;	